**TERMO DE ADITIVO N.º 02 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2019 - DL Nº 08/2019 - PROCESSO Nº 2138/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de turismo **ALESSANDRO LUIS MORAU**, portador da Cédula de Identidade RG: 23.724.107-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 151.782.638-12 doravante simplesmente denominada **Administração Pública**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR**; entidade civil de direito privado, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.262/02, sediada à rua Antônio Athanasio, nº273, Itaguá, Ubatuba, SP, Cep 11680-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.110.041/0008-47, neste ato representa pela Sra. Berenice Maria Gomes da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 103.437.21/SSP-SP e inscrita no CPF (MF) sob nº 428.703.210-15, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 27, Ubatuba, SP, tem entre si justa e contratada a celebração do presente instrumento, vinculando-se as partes a Dispensa de Licitação nº08/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 2138/2019, regido pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal 6.646 de 07 de junho de 2017, além das demais normas legais em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de **05 de julho de 2019**, que tem por objeto Parceria entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Fundação Pró-Tamar, para prorrogação de prazo em mais 06 meses passando a vigência de 08 de julho de 2021 a 07 de janeiro de 2022 com valor mensal de R\$ 8.333,33 (oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) perfazendo o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Conforme a justificativa da secretaria solicitante. Podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento do artigo 55 da Lei 13.019/2014 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
TURISMO	673 – 13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 48.055,56	R\$ 1.944,44
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$50.000,00</b>	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**




### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

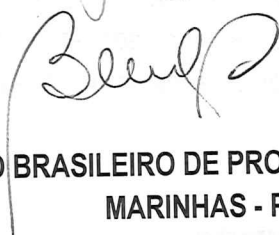
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de julho de 2021



**ALESSANDRO LUIS MORAU**  
**Secretário Municipal de turismo**



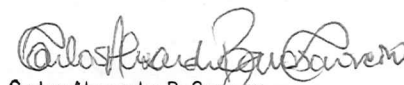
**FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS**  
**MARINHAS - PRÓ-TAMAR**  
**Representante Legal**

#### Testemunhas:



JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG 45.906.439-3

LETÍCIA ALVES DIONISIO  
RG 40.841.671-3



Carlos Alexandre B. Carneiro  
Agente Administrativo  
RG: 06672433-7

